



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 077

SUPLEMENTO PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021

ANO X

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

#### LEI Nº 4.987, DE 4 DE MAIO DE 2021

Estabelece como prioridade para a vacinação contra a Covid-19 os servidores que atuam na linha de frente das Secretarias de Ação Social dos Municípios do Estado de Rondônia e outras categorias.

#### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida como prioridade para a vacinação contra a Covid-19 os servidores que atuam na linha de frente das Secretarias de Ação Social dos Municípios do Estado de Rondônia, além dos abaixo elencados:

- I – servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON;
- II – trabalhadores de casas lotéricas;
- III – trabalhadores da Caixa Econômica Federal; e
- IV – padres e pastores.

Art. 2º A priorização estabelecida no *caput* do artigo 1º estende-se apenas aos servidores das secretarias que estão atuando na linha de frente do Covid-19.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de maio de 2021.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**

#### MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO  
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ

1º Secretário: JAIR MONTES  
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ  
3º Secretário: ALEX SILVA  
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Huziel Trajano Diniz*  
Departamento legislativo - *Miranilde Rodrigues do N. Robles*  
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leônico Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO